

## DECRETO Nº. 042/2010

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2010, e dá outras providências”.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
6 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
<b>01.01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>	
2 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de dezembro de 2010

**CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**EDNA FERREIRA DA SILVA**  
Assistente Técnico II